

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一六年一月一日。

二零一六年二月四日

經濟財政司司長 梁維特

#### 第 49/2016 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予文化局一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定，以及載於第79/2010號經濟財政司司長批示附件之指引而設立的常設基金，金額為\$130,000.00（澳門幣壹拾叁萬元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予文化局一項金額為\$130,000.00（澳門幣壹拾叁萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：組織及行政財政管理廳廳長羅麗薇，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：財政及財產處處長梁淑盈，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：二等技術員何兆幫；

候補委員：二等技術員林玉；

候補委員：二等技術輔導員鄭嘉瑜。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一六年一月十三日。

二零一六年二月十二日

經濟財政司司長 梁維特

二零一六年二月十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2016.

4 de Fevereiro de 2016.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 49/2016

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Instituto Cultural, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 130 000,00 (cento e trinta mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, conjugado com as instruções constantes do Anexo do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 79/2010;

Sob proposta do aludido Instituto e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Instituto Cultural um fundo permanente de \$ 130 000,00 (cento e trinta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Lo Lai Mei, chefe do Departamento de Organização e Gestão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Leung Sok Ieng, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Ho Sio Pong, técnico de 2.ª classe.

*Vogal suplente:* Lam Iok, técnica de 2.ª classe;

*Vogal suplente:* Cheng Ka U, adjunta-técnica de 2.ª classe.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 13 de Janeiro de 2016.

12 de Fevereiro de 2016.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 16 de Fevereiro de 2016. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

#### 保安司司長辦公室

#### 第 26/2016 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規（政府部門及實體的組織、

#### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

#### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 26/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999

職權與運作) 第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、經考慮治安警察局按照第2/2012號法律第十一條第四款規定提出的依據後，批准在出入境事務廳關閘邊境站警司處大廈平台車輛出口處安裝及使用一台錄像監視攝影機。

二、已遵從第2/2012號法律第十一條第一款關於事前聽取個人資料保護辦公室意見的程序。

三、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年，可續期。為此，須提出維持作出許可的具理由說明的依據。

四、本批示於公布翌日生效。

五、將本批示通知治安警察局。

二零一六年二月十二日

保安司司長 黃少澤

#### 第 34/2016 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第111/2014號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予消防局代局長梁毓森副消防總監（編號433891）作出下列行為的權限：

（一）關於消防局軍事化人員：

（1）簽署任用書；

（2）授予職權及接受宣誓；

（3）批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

（4）按照法律規定，給予免職；

（5）批准特別假期或在放棄特別假期時發給有關補償、短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而提交的累積年假申請作出決定；

（6）計算與結算在消防局提供服務的時間，並將有關文件送交澳門保安部隊事務局。

（二）關於在消防局提供服務的所有人員：

（1）批准消防局人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo a instalação e funcionamento de uma câmara de videovigilância no Comissariado do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco do Serviço de Migração, no terraço do edifício de saída dos veículos, com os fundamentos apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012.

2. Foi cumprido o procedimento previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, relativo ao parecer prévio do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP).

3. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

12 de Fevereiro de 2016.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

#### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 34/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 111/2014, o Secretário para a Segurança manda:

1. São subdelegadas no comandante, substituto, do Corpo de Bombeiros (CB), chefe-mor adjunto n.º 433 891, Leong Iok Sam, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Relativamente ao pessoal militarizado do CB:

(1) Assinar os diplomas de provimento;

(2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

(4) Determinar a exoneração, nos termos legais;

(5) Conceder licença especial, ou atribuir a compensação prevista em caso de renúncia, licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre pedidos de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

(6) Contar e liquidar o tempo de serviço prestado no CB, remetendo à DSFSM, a respectiva documentação.

2) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço no CB:

(1) Autorizar a apresentação dos trabalhadores do CB e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;